



Outras Receitas							
Agência	Conta	Data	Valor	Apontamento			
2038-9	110388-1	01/09/2025	100,45	DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PROCESSO JUDICIAL - RECEBEMOS DE: MARZAGÃO E BALARO ADVOGADOS - RECIBO Nº 105677			
2038-9	110388-1	04/09/2025	1.057,05	DEVOLUÇÃO DE VALOR REF. A MERCADORIAS DEVOLVIDAS NF 63642 RECEBEMOS DE: DBI-COMERCIO E IMPORTAÇÃO - ME - RECIBO Nº 105679			
2038-9	110388-1	05/09/2025	28,75	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO NÃO UTILIZADO MEMORANDO 208/2025 - RECEBEMOS DE: MARCELINE DE ALCANTARA RODRIGUES FORIM - RECIBO Nº 105671			
0336-	13003715-6	09/09/2025	2.345,31	DEVOLUÇÃO DE FÉRIAS - RECEBEMOS DE: PALOMA ALVES DE OLIVEIRA - RECIBO Nº 105890			
2038-9	110388-1	24/09/2025	10,50	PAGAMENTO DE JUROS REF. ERRO PROCESSO NF 17262 - RECEBEMOS DE: HENRIQUE SILVA SANTOS - RECIBO Nº 106122			
2038-9	110388-1	25/09/2025	687,57	DEVOLUÇÃO REF. FECHAMENTO DE FUNDO FIXO SETEMBRO/2025 - RECEBEMOS DE: DENISE AKEMI IIZUKA GOZZI - RECIBO Nº 106123			
2038-9	110388-1	25/09/2025	975,00	DEVOLUÇÃO REF. FECHAMENTO DE FUNDO FIXO SETEMBRO/2025 - RECEBEMOS DE: DENISE AKEMI IIZUKA GOZZI - RECIBO Nº 106124			
2038-9	110388-1	25/09/2025	0,16	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO NÃO UTILIZADO MEMORANDO 223/2025 - RECEBEMOS DE: GISELE MENDES DOS SANTOS - RECIBO Nº 106125			
2038-9	110388-1	26/09/2025	415,28	DEVOLUÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE LUVAS NITRILICAS - RECEBEMOS DE: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO - RECIBO Nº 106220			
0336-	13003715-6	29/09/2025	4.700,46	DEVOLUÇÃO DE FÉRIAS PARCIAL PARTE I - RECEBEMOS DE: SILAS MELO RIBEIRO - RECIBO Nº 106267			
0336-	13003715-6	30/09/2025	9.956,66	DEVOLUÇÃO DE FÉRIAS - RECEBEMOS DE: SILAS MELO RIBEIRO - RECIBO Nº 106323			
<b>TOTAL</b>			<b>20.277,19</b>				

BALANCETE FINANCEIRO								
MÊS	REPASSE	RENDIMENTO	OUTRAS ENTRADAS	DESPESAS	SALDO REAL	SALDO DO EXTRATO	VARIAÇÃO DO SALDO	RESULTADO
dez-24					17.806.450,89	17.806.450,89		
jan-25	25.786.077,19	177.536,58	2.699,80	30.303.013,99	13.469.750,47	13.469.750,47	-	-
fev-25	27.678.080,15	190.094,78	3.008,90	28.572.505,79	12.768.428,51	12.768.428,51	0,00	0,00
mar-25	29.970.891,40	171.349,79	1.204.383,51	30.545.608,06	13.569.445,15	13.569.445,15	0,00	0,00
abr-25	28.529.663,31	212.832,57	1.050,44	28.408.363,77	13.904.627,70	13.904.627,70	0,00	0,00
mai-25	28.611.976,10	241.483,96	3.494,05	28.549.858,22	14.211.723,59	14.211.723,59	0,00	0,00
jun-25	28.778.238,22	222.802,23	8.770,45	29.908.763,12	13.312.771,37	13.312.771,37	0,00	-
jul-25	28.362.765,13	247.337,22	3.780,17	29.028.380,83	12.898.273,06	12.898.273,06	0,00	0,00
ago-25	28.591.297,80	242.234,49	17.431,65	29.182.233,53	12.567.003,47	12.567.003,47	0,00	0,00
set-25	28.610.161,46	242.239,06	20.277,19	29.833.758,74	11.605.922,44	11.605.922,44	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>254.919.150,76</b>	<b>1.947.910,68</b>	<b>1.264.896,16</b>	<b>264.332.486,05</b>				

EMPRÉSTIMOS						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Entrada:	-	-	1.200.000,00	-	-	-
10/03/2025			1.200.000,00			
Saída - data:	-	-	1.200.000,00	-	-	-
07/03/2025			1.200.000,00			
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Entrada:	-	-	-	-	-	-
Saída - data:	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA							
DATA	DESPESA WEBSAASS	110388-1	EXTRATOS BANCÁRIOS			TOTAL	DIFERENÇA
			111116-7	13003715-6			
01/09/2025	333.733,97	333.733,97	-	-	-	333.733,97	-
02/09/2025	1.308,38	1.308,88	-	1,50	-	1.308,38	-
03/09/2025	522.918,28	487.957,72	-	34.960,56	-	522.918,28	-
04/09/2025	54.617,06	13.379,80	-	41.237,26	-	54.617,06	-
05/09/2025	12.127.920,25	346.468,06	26,80	11.781.425,39	-	12.127.920,25	0,00
08/09/2025	335.927,36	335.927,36	-	-	-	335.927,36	-
09/09/2025	781.980,68	-	-	781.980,68	-	781.980,68	-
10/09/2025	913.991,24	358.995,37	-	554.995,87	-	913.991,24	0,00
11/09/2025	85.966,62	3.459,00	-	82.507,62	-	85.966,62	-
12/09/2025	203.503,80	203.413,80	-	90,00	-	203.503,80	-
15/09/2025	1.658.727,56	1.649.764,76	-	8.962,80	-	1.658.727,56	0,00
16/09/2025	24.257,17	4.556,58	-	19.700,59	-	24.257,17	-
17/09/2025	520.774,72	505.959,49	-	14.815,23	-	520.774,72	0,00
18/09/2025	282.583,20	275.027,90	-	7.555,30	-	282.583,20	-
19/09/2025	5.134.580,56	5.121.769,09	-	12.811,47	-	5.134.580,56	0,00
22/09/2025	1.958.304,38	1.957.379,22	-	925,16	-	1.958.304,38	-
23/09/2025	22.531,08	16.366,86	-	6.164,22	-	22.531,08	-
24/09/2025	1.345.314,62	1.286.071,07	-	59.243,55	-	1.345.314,62	0,00
25/09/2025	415.795,54	337.389,47	-	78.406,07	-	415.795,54	0,00
26/09/2025	2.191.330,97	2.191.318,97	-	12,00	-	2.191.330,97	0,00
29/09/2025	917.034,02	-	-	917.034,02	-	917.034,02	-
30/09/2025	657,28	657,28	-	-	-	657,28	-
<b>TOTAL</b>	<b>29.833.758,74</b>	<b>15.430.902,65</b>	<b>26,80</b>	<b>14.402.829,29</b>		<b>29.833.758,74</b>	<b>29.833.758,74</b>

PESSOAL E REFLEXO					
	Período Competência	Comprovante de Pagamento	Lançamento na Prestação de Contas	Diferença Compr. / Prestação	Apontamentos
<b>FGTS</b>	agosto-25	1.399.580,09	1.399.580,09	-	
<b>INSS</b>	agosto-25	1.196.793,45	1.196.793,45	-	
<b>IR</b>	agosto-25	1.928.394,14	1.928.394,14	-	Considerados os valores de "Salários - IR" e "13º Salário - IR" lançados no WebSAASS.
<b>CONT. SINDICAL</b>	agosto-25	25.037,56	25.037,56	0,00	

**APONTAMENTOS**

- Item 1. Informamos que para composição do valor descrito em **PREVISTO**, foi incluído o Plano Orçamentário aprovado no Termo Aditivo **188/2025** ao Contrato de Gestão **R022/2016**.
- Item 2. Foram identificadas despesas com **Tarifas Bancárias** no valor total de **R\$ 464,10**, e que portanto serão passíveis de glosa. Conforme **ofício nº 069/2025**: "Ocorre, que a cobrança de **"TARIFA BANCÁRIA"** oriunda, **exclusivamente**, dos serviços do **Banco do Brasil S/A** é matéria de estudos da SMS junto a outros Órgãos decisórios, motivo pelo qual, para ciência dessa Instituição, o valor será apontado no Relatório do DPC, porém, a sua **devolução compulsória está suspensa "sine die"**, mantendo - se inalteradas as demais glosas. Fica consignado, que caso ocorra a retomada da cobrança do valor glosado e ora suspenso, o mesmo será atualizado conforme estabelecido na Lei Municipal nº 13.275/2002 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, quando da devolução aos cofres públicos."
- Item 3. **Material de Consumo**: O valor apresentado em Despesas ultrapassou o valor aprovado em Plano de Trabalho, principalmente nas rubricas **2.3.2. Material de Escritório, 2.4.3. Uniformes e Rouparia Hospitalar, 2.4.4. Gêneros Alimentícios e 2.4.99. Outros Materiais de Consumo**. Solicitamos esclarecimentos.
- Item 4. **Serviços de Terceiros**: O valor apresentado em Despesas ultrapassou o valor aprovado em Plano de Trabalho, principalmente nas rubricas **4.1.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática, 4.1.5. Limpeza Predial / Jardinagem, 4.1.9. Serviços de Remoção, 4.1.10. Serviços de Transporte, 4.1.99. Outros Serviços Terceirizados, 4.2.1 Educação Continuada e 4.2.2. Serviços de Outros Profissionais da Saúde**. Solicitamos esclarecimentos.
- Item 5. **Locação**: O valor apresentado em Despesas ultrapassou o valor aprovado em Plano de Trabalho, principalmente nas rubricas **8.1.1. Locação de Equipamentos Médicos e 8.1.3. Locação de Equipamentos Administrativos**. Solicitamos esclarecimentos.

<p><b>Item 6. Despesas Diversas:</b> O valor apresentado em despesas ultrapassou o valor aprovado em Plano de Trabalho, principalmente nas rubricas <b>9.1.1. Água</b> e <b>9.1.2. Energia</b>. Solicitamos esclarecimentos.</p>
<p><b>Item 7.</b> Solicitamos esclarecimentos quanto às despesas com <b>Equipamentos</b> no valor total de <b>R\$ 41.603,83</b> para as unidades UBS Real Parque e Centro de Saúde Escola Butantã, sem previsão no Plano de Trabalho.</p>
<p><b>Item 8.</b> Identificamos ressarcimento do saldo de investimento do Hospital Dia Butantã referente ao TA 187/2025 (Supressão Parcial de Repasse do TA 105/2023), no valor de R\$ 206.694,25, conforme descrito em Memorando 181/2025. No entanto, solicitamos correção de lançamento destes valores no Sistema WebSAASS para composição real do saldo de Custeio e Investimento, devendo a restituição do valor principal (R\$ 187.956,02) ser lançada como despesa no GRUPO 6 - OBRAS E REFORMAS e o valor referente à atualização (R\$ 18.738,23) no GRUPO 9 - DESPESAS DIVERSAS.</p>
<p><b>Item 9.</b> O valor apresentado em despesas para a <b>Coordenação Tec. Administrativa</b> (R\$ 2.081.764,22 - 7,28%) ultrapassou o valor aprovado em Plano de Trabalho (R\$ 684.399,10), principalmente com despesas das rubricas <b>1. Pessoal e Reflexo</b>, <b>4. Serviços de Terceiros</b>, <b>8. Locação</b> e <b>9. Despesas Diversas</b>, além das despesas nas rubricas <b>Material de Consumo</b> e <b>Manutenção</b>, ambas sem previsão no Plano de Trabalho para esta unidade. Solicitamos esclarecimentos.</p>
<p><b>Item 10.</b> Solicitamos esclarecimentos quanto às despesas nos valores de R\$ 308,00 (Fornecedor Futura Comércio de Produtos Médicos), R\$ 5,79 (Fornecedor Comercial Marchezini) e R\$ 129,38 (Fornecedor TOTVS S.A) classificadas no Sistema WebSAASS como serviço <b>COVID-19</b>.</p>
<p><b>Item 11.</b> Solicitamos esclarecimentos e envio de documentação complementar comprobatória referente à despesa com <b>processo trabalhista</b> nos valores de <b>R\$ 1.573,28</b> (UADP 11600 - 15/09/2025), <b>R\$ 975,41</b> (UADP 11599 - 15/09/2025) e <b>R\$ 2.230,69</b> (UADP 15601 - 15/09/2025).</p>
<p><b>Item 12.</b> Solicitamos esclarecimentos e envio de documentação complementar referente à despesa no valor de <b>R\$ 385.605,59</b>, identificada como acordo extrajudicial firmado com a SABESP (Memorando 132/2025 - PSM Dr. Caetano Virgilio Netto - 4ª parcela).</p>
<p><b>Item 13.</b> Identificamos o pagamento de <b>Juros e Multa</b> no valor total de <b>R\$ 4,19</b> referente ao pagamento de conta de telefone (CLARO - nº da conta 182833569). Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.</p>
<p><b>Item 14.</b> Identificamos o pagamento de <b>Juros/Multa</b> no valor de <b>R\$ 10,50</b> referente ao Memorando 141/2025 (Cancelamento de boleto bancário - NF 17262 - Comercial Marchezini LTDA). Em tempo, informamos que o valor foi devolvido à C/C 110388-1 em 24/09/2025, sem ônus ao Erário.</p>
<p><b>Item 15.</b> Observamos que as despesas foram executadas <b>R\$ 625.787,45</b> acima do valor previsto no plano de trabalho.</p>

**Relatório elaborado por:** Roberta de Bona Rocha

**Registro Funcional:** 891.289.1

Departamento de Prestação de Contas da Coordenadoria de Parcerias e Contratações dos Serviços de Saúde  
SMS/SEGA/CPCS-DPC

São Paulo, 07 de março de 2025.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 069/2025-SMS/SEGA/CPCS-DPC**

**ÀS INSTITUIÇÕES:**

Associação Saúde da Família - ASF  
Associação de Apoio ao Projeto Quixote – AAPQ  
Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social – ABADS  
Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo – ACDEM  
Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE  
Associação Comunitária Monte Azul  
Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira  
Associação Pró-Saúde Mental – PROSAM  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM/AFILIADAS  
Associação para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral à Saúde - SPDM/PAIS  
Casa de Saúde Santa Marcelina  
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - BOMPAR  
Centro de Recuperação e Educação Nutricional – CREN  
Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus  
Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - CEAP/FSP  
Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH  
Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP  
Fundação do ABC – FUABC  
Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês – IRSSL  
Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – ISCMSP  
Organização Social de Saúde Casa de Isabel  
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI  
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein  
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD

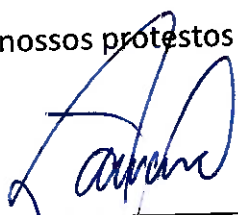
**Prezados(as) Senhores(as)**

O Departamento de Prestação de Contas-DPC, da Secretaria Municipal da Saúde-SMS, ao proceder a análise das prestações de contas apresentadas por Vossas Senhorias, mensalmente, por força da legislação vigente tem glosado valores referentes à "**TARIFAS**" por serviços prestados pelas Instituições Bancárias.

Ocorre, que a cobrança de "**TARIFA BANCÁRIA**" oriunda, *exclusivamente*, dos serviços do **Banco do Brasil S/A** é matéria de estudos da SMS junto a outros Órgãos decisórios, motivo pelo qual, para ciência dessa Instituição, o valor será apontado no Relatório do DPC, porém, a sua **devolução compulsória está suspensa "sine die"**, mantendo-se inalteradas as demais glosas.

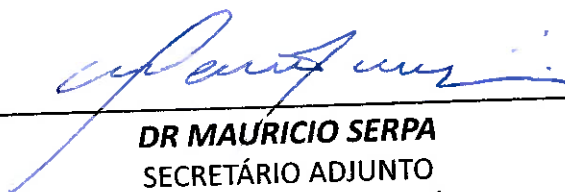
Fica consignado, que caso ocorra a retomada da cobrança do valor glosado e ora suspenso, o mesmo será atualizado conforme estabelecido na Lei Municipal nº 13.275/2002 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, quando da devolução aos cofres públicos.

Receba na oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração.



---

**DR LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS



---

**DR MAURICIO SERPA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS